

### CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 01/2021/CÂMARA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Estabelece o Programa de Pós-Doutorado Voluntário da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNESC.

A Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado reunido em 20 de outubro de 2021 em videoconferência do *Google Meet*,

**RESOLVE:** 

Art. 1º. O Pós-doutorado voluntário consiste no período de estágio oferecido pelos Programas de Pós-graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) para portadores do título de doutor obtido em qualquer área do conhecimento em programas reconhecidos pela CAPES.

Parágrafo único. O Estágio de Pós-doutorado voluntário tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional de doutores por meio da inserção destes em grupos de pesquisa científica e/ou inovação tecnológica, vinculados a um dos Programas de Pós-Graduação da Instituição, especialmente para:

- promover a realização de estudos de alto nível;
- II. realizar pesquisa relevante e inovadora;
- III. proporcionar aperfeiçoamento profissional de doutores brasileiros e estrangeiros por meio da sua inserção em grupos de pesquisa científica e/ou inovação tecnológica;
- IV. ampliar a cooperação acadêmica e científica entre professores e pesquisadores de diferentes instituições;
- V. socializar o conhecimento através de publicações qualificadas em periódicos nacionais e/ou internacionais e/ou produção de livros acadêmicos.





- Art. 2º. A solicitação de Estágio de Pós-doutorado voluntário deverá ser encaminhada pelo interessado à Coordenação do respectivo Programa de Pós-graduação da UNESC contendo os seguintes elementos:
- I. formulário de solicitação para realização do Estágio de Pós-doutorado voluntário (anexo A);
- II. carta de concordância da instituição de origem quanto à realização do estágio pós-doutoral voluntário (caso não tenha vínculo, somente citar na documentação);
- III. carta de um dos docentes permanentes do Programa de Pós-graduação da Unesc aceitando a supervisão do plano de trabalho proposto;
  - IV. cópia do RG, CPF e comprovante de residência do candidato(a);
- V. projeto e/ou plano de trabalho da pesquisa científica e/ou inovação tecnológica a ser desenvolvido durante o Pós-doutoramento voluntário; e
- VI. currículo do candidato ao Pós-doutoramento voluntário preenchido e atualizado na Plataforma *lattes* ou documento similar em caso de pesquisador estrangeiro.
  - VI. cópia do diploma de doutorado.
- §1º. Se o projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho do candidato ao Estágio de Pósdoutorado Voluntário envolver investigação com animais ou seres humanos ou utilize técnicas de engenharia genética ou organismos tecnicamente modificáveis, ele deverá submeter o projeto aos comitês responsáveis por ética em pesquisa.
- §2º. Caberá ao docente supervisor e a coordenação do programa prover os meios necessários para a realização das atividades descritas no plano de trabalho do Pósdoutorando/a voluntário.
- Art. 3º. Poderão atuar como supervisores de Pós-doutorado os docentes permanentes de Programas de Pós-graduação da UNESC.
- Art. 4º. Caberá ao Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-graduação analisar e aprovar o plano de trabalho proposto para o Pós-doutorando em conjunto com o seu supervisor.
- §1º. O plano de trabalho deverá ser compatível com o tempo de estágio que deverá ter duração mínima de 3 (três) meses e máximo de 2 (dois) anos.
- §2º. O candidato ao estágio de Pós-doutorado voluntário deverá assinar Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo B) em benefício da UNESC,

Ø



em razão dos resultados a serem obtidos na realização de suas atividades de pesquisa inseridas no seu plano de trabalho.

Art. 5°. Os pedidos de Estágio de Pós-doutorado voluntário aprovados pelos Colegiados de Coordenação deverão ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação para homologação, emissão de carta de aceite, elaboração de seguro pessoal e acompanhamento.

Art. 6°. O estágio de Pós-doutorado deverá ser realizado na condição de voluntário, mediante assinatura de instrumento jurídico específico para tal finalidade.

Art. 7º. Ao final do estágio, o Pós-doutorando voluntário deverá encaminhar ao Colegiado de coordenação do respectivo Programa de Pós-graduação, por meio do seu supervisor, relatório de suas atividades na UNESC, o qual, após aprovação, será devidamente encaminhado à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 8º. Ao final do estágio, e após a devida aprovação do relatório de atividades, a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação deverá expedir um Certificado de Pós-Doutoramento Voluntário, indicando o Programa de Pós-graduação no qual o estágio foi realizado, o nome do supervisor, o projeto desenvolvido e o período de realização.

Artigo 9º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de outubro de 2021.

PROF.<sup>a</sup> Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



## ANEXO A DA RESOLUÇÃO N. 01/2021/CÂMARA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO VOLUNTÁRIO

# 1. Informações Pós-Doutorado Voluntário

	lagooo i oo boatoraao	Voluntario		
Programa U	Inesc:			
Supervisor:		At 144 A		
Título Plano	/Projeto:			
Período: Inío	cio/	Fim/	1	Total meses:
2. Identif	icação			
Nome:			<u> </u>	
RG:	Órgão Expe	ed.:	CPF/CIC:	
Local e Data	de Nascimento:	Amballeline		
Endereço cı	ırrículo Plataforma Lattes	::		
Rua/Av.: Nº: Cidade/UF:	eço residencial  Bairro:		CEP:	
Tel.:		Cel:		
E-mail:				·
4. Forma				
Nível	Nome do Curso	Ano de Co	nclusão	Instituição
Doutorado				
Mestrado			and the second s	

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Doutorado			
Mestrado			

# FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



### 5. Vínculo Profissional

Tel:		Cidade/UF	•		
Cargo/Função:			***************************************		
Regime de Traball	ho: Integral:		Parcial:	Nº de Horas:	
Declaro ter plo n. 01/2021/CÂMAF	∍no co ≀A PESC	onnecimento QUISA E PÓS-C	das normas 3RADUAÇÃO	estabelecidas r	na Resolução
				de 202 .	



### ANEXO B DA RESOLUÇÃO N. 01/2021/CÂMARA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, NOME COMPLETO, pesquisador, profissão de formação, nacionalidade, estado civil, portador da identidade n° identidade, Estado e órgão expedidor, CPF n° CPF, residente e domiciliado à endereço completo contendo logradouro, cidade, Estado e CEP, para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado Voluntário, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto intitulado "NOME DO PROJETO/PESQUISA";

#### Devendo:

- 1. Comunicar a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados:
- 2. Reconhecer a UNESC como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
- 3. Autorizar a UNESC a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada no projeto, ou a que for decorrente dele, e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
- 4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado Voluntário a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou Privada com fins acadêmicos ou trabalhistas.
- 5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
- 6. Indicar minha vinculação à UNESC e ao PPG em que foi desenvolvido o programa de Pós-Doutorado Voluntário, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de Pós-Doutorado Voluntário, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local, dia de mês de ano.

NOME COMPLETO